



Extrato da Ata de Reunião da Diretoria Executiva

40ª REUNIÃO (PARTE 1) ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA 04.12.2020

1. Data: 04 de dezembro de 2020.

2. Hora: 14h

3. Local/meio: Realizada por videoconferência.

4. Presentes: Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto (Presidente), Gilmar Queiroz (diretor de Desenvolvimento e Serviço), Thiago Carlos de Sousa Oliveira (diretor de Tecnologia e Operações), Alan do Nascimento Santos (diretor de Relacionamento e Negócio), Isabel Luíza R. M. dos Santos (diretora de Governança Corporativa e Jurídica), Bruno Burgos Severiano (diretor de Administração e Pessoas), Paulo Machado (secretário Executivo), Denise Christine da Silva Zacarias (assessora de Diretoria), Vinícius de Freitas Bernardes Borges (coordenador geral de Gabinete da Presidência) e Rafael de Moraes Mota (consultor Jurídico).

5. Assuntos tratados:

I. Autorização para celebração de acordo extrajudicial parcial como Ministério da Economia (extinto Ministério do Trabalho). O Consultor Jurídico com a colaboração da diretora Governança Corporativa e Jurídica, apresentou, para apreciação da Diretoria Executiva, a análise da legalidade e vantajosidade da intenção de conciliação parcial através do Termo de Conciliação nº 09/2020/CCAF/CGU/AGU-JRCP, a ser celebrado entre a Dataprev e o antigo Ministério do Trabalho – MTb, atual Ministério da Economia. Registrou o papel e legalidade do processo conciliatório na CCAF. Concluiu, assim como a NT/SUFI/003-2020, que a temática sob exame reúne elementos suficientes para aferir a vantajosidade, inclusive sob a perspectiva técnico-financeira, e está guarnecida pela legalidade na medida em que a intenção de conciliação parcial proporciona o recebimento de parte da contraprestação pelo serviço prestado, sem afetação ao remanescente controvertido. O Presidente recomendou que sejam mantidos os esforços do grupo de trabalho junto à Superintendência Financeira – SUFI relacionados aos valores controversos. Após apreciações e esclarecimentos, a Diretoria Executiva deliberou pela aprovação do Termo de Conciliação nº 09/2020/CCAF/CGU/AGU-JRCP.